

Lei nº 1500 de 1º Setembro de 1965

Autoriza a venda de dois caminhões usados de propriedade do município.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a presente lei;

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, dois caminhões usados com as seguintes características;

1- Caminhão marca International, ano 1956, Cor Verde, Claro Escuro, seis (6) cilindros - motor nº - 264 417.126 - Chassis - L- 85325 - 140 HP.

1- Caminhão marca Dodge, ano 1948 cor Verde Claro seis (6) cilindros - motor nº T-148-11107.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Setembro de 1965

Benedicto de Dunga
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Setembro de 1965

Sebastião Manoel Antunes
Secretário